



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA:** Reforma do Edifício da Câmara Municipal de Japaraíba

**PROPRIETÁRIO:** Câmara Municipal de Japaraíba

**LOCAL:** Rua Nossa Senhora do Rosário, 26, Centro, Japaraíba/MG

Além deste memorial, as planilhas e os projetos trazem especificações técnicas de materiais e serviços a serem executados.

#### 1. INTRODUÇÃO

O presente memorial estabelece normas gerais e específicas para a Reforma do Edifício da Câmara Municipal de Japaraíba. A execução dos serviços devem obedecer aos projetos, planilhas orçamentárias e normas técnicas brasileiras específicas para a execução dos serviços contratados.

Para efeito das presentes especificações, o termo **CONTRATADA** define a proponente vencedora do certame licitatório, a quem for adjudicada a obra. O termo **FISCALIZAÇÃO** define a FISCALIZAÇÃO que representa a CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA perante a CONTRATADA e a quem esta última deverá se reportar. O termo **CONTRATANTE** define a CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA.

A CONTRATADA, antes do início de qualquer uma das atividades relacionada com a obra, deve ter obrigatoriamente, conhecimento total e perfeito de todos os projetos com os respectivos memoriais e das condições locais onde serão executados os serviços contratados. Os materiais empregados às obras e aos serviços à serem executados, obedecerão rigorosamente ao seguinte:

- Normas e especificações constantes neste documento.
- Normas da ABNT.
- Prescrições e recomendações dos fabricantes.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos projetos ora fornecidos não poderão constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar “serviços extras” e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á a CONTRATADA como altamente especializada nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nos projetos, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e pares.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

No caso deste memorial apresentar alguma discrepância ou omissão, deverão ser observadas as normas da boa técnica, sem que isso dê origem a aditamento contratual.

Esta especificação deverá ser obedecida na obra em questão, e quando houver discrepância de material ou acabamento, deverão ser obedecidas as informações contidas nos despachos do diário da obra.

As LICITANTES deverão fazer um reconhecimento no local dos serviços antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da situação atual das instalações, extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer dos serviços bem como cientificarem-se de todos os detalhes necessários a sua perfeita execução. Os aspectos que as LICITANTES julgarem duvidosos, dando margem à dupla interpretação, ou omissos nestas especificações deverão ser apresentados a FISCALIZAÇÃO através de e-mail e elucidados antes da Licitação. Após esta fase, qualquer dúvida poderá ser interpretada apenas pela FISCALIZAÇÃO, não cabendo qualquer recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar acréscimo de serviços não previstos no orçamento apresentado por ocasião da licitação.

Este memorial descritivo, bem como os projetos, orçamentos, etc, serão partes integrantes do contrato.

A CONTRATADA, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica civil sobre todos os materiais e serviços adotados na execução das obras.

## **2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todas e quaisquer despesas relativas às instalações provisórias de obra, inclusive tapumes, barracão, andaimes, ligações provisórias, equipamentos e maquinários, todos os custos relativos à mão-de-obra empregada, cópia em geral, alvarás, emolumentos, impostos, transportes, despesas de escritório, devendo nestes custos estar incluído no BDI.

A construção será executada de acordo com o memorial descritivo e de acordo com a FISCALIZAÇÃO. A mão-de-obra empregada deverá ser de primeira qualidade. Em todos os casos de caracterização de material ou equipamentos por determinada marca, denominação ou fabricação fica subentendida a alternativa rigorosamente equivalente a juízo da FISCALIZAÇÃO. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer todos os trabalhos rejeitados pela FISCALIZAÇÃO desde que não estejam de acordo com os memoriais e projetos. Quaisquer alterações somente serão permitidas quando autorizadas, por escrito pela FISCALIZAÇÃO.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

A empreiteira providenciará um Diário de Obras, registrando as principais ocorrências que caracterizam o andamento das obras, solicitações, resposta às solicitações feitas a FISCALIZAÇÃO, etc.

Todas as medidas deverão ser conferidas na obra.

A CONTRATADA deverá incluir em seu orçamento proposto, todos os materiais e serviços, mesmo quando não especificamente citados no projeto, necessários ao completo e perfeito acabamento e funcionamento do prédio. Em caso de dúvida, deverá ser esclarecida, já na elaboração das propostas.

### **2.1. OBJETOS**

O objeto destas especificações são materiais e serviços de alvenaria, pintura interna e externa, pavimentação, revestimentos, cobertura, entre outros serviços que serão especificados posteriormente.

### **2.2. ESCOPO DOS TRABALHOS**

Os serviços constituirão no fornecimento de todo material, mão-de-obra, EPI'S, equipamento e ferramentas necessárias para a Reforma do Edifício da Câmara Municipal de Japaraíba.

### **2.3. MATERIAIS**

Todos os materiais de obras necessários serão fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser de primeira qualidade e obedecer às normas técnicas específicas. As marcas citadas nestas especificações constituem apenas como referência, admitindo-se outras previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

Todo o material a ser adquirido para a obra deverá ser previamente apresentado à FISCALIZAÇÃO para apreciação e análise por meio de amostra múltipla, em tempo hábil para que, caso a utilização do mesmo seja vetada, sua reposição não venha a afetar o cronograma pré-estabelecido. As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da CONTRATADA. A CONTRATADA deverá efetuar um rigoroso controle tecnológico dos materiais utilizados e serviços executados na obra.

### **2.4. CONDIÇÕES DE SIMILARIDADE**

Os materiais especificados poderão ser substituídos, mediante consulta previa a FISCALIZAÇÃO, por outros similares, desde que possuam as seguintes condições de similaridade e relação ao substituído: qualidade reconhecida ou testada, equivalência técnica (tipo, função, resistência, estética e apresentação).



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### **2.5. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA**

A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, a ART referente à execução dos serviços. A guia da ART deverá ser mantida no local dos serviços.

### **2.6. FISCALIZAÇÃO**

Será executada por técnicos credenciados pela CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA para o acompanhamento dos serviços. A FISCALIZAÇÃO terá amplos poderes para recusar os serviços e materiais que não de acordo com as especificações presentes neste documento. A empresa deverá manter a FISCALIZAÇÃO informada do andamento e das dificuldades, como também de outras situações relativas aos serviços.

### **2.7. GENERALIDADE**

Esta especificação fixa condições mínimas exigíveis e aplicáveis pela FISCALIZAÇÃO dos serviços necessários a completa execução dos serviços. Os serviços deverão obedecer integralmente a esta Especificação, sendo os casos omitidos resolvidos pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATANTE não arcará com qualquer dano que os serviços executados possam causar a todos os elementos e materiais que compõem as dependências da Câmara Municipal, devendo a CONTRATADA substituí-los ou repará-los à suas custas.

## **3. FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS**

### **3.1. NORMAS**

O fornecimento de máquinas, equipamentos e ferramentas serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Os andaimes necessários também serão de responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá propiciar aos seus funcionários, atuantes em serviços relacionados ao objeto da Licitação, o atendimento das medidas preventivas de Segurança do Trabalho, conforme NR-6, NR-8 e NR-18, sob pena de suspensão dos serviços pela FISCALIZAÇÃO, durante o prazo de execução, em caso de não cumprimento dessas medidas.

Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

### 3.2. CARACTERIZAÇÃO

As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de construção.

### 3.3. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Serão de uso obrigatório obedecido o disposto na Norma Regulamentadora NR-18, os seguintes equipamentos:

Equipamentos para proteção da cabeça.

- Capacetes de segurança: para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas e de outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados junto a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete especial.

- Protetores faciais: para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas.

- Óculos de segurança contra impactos: para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.

- Óculos de segurança contra radiações: para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações.

- Óculos de segurança contra respingos: para trabalho que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.

Equipamentos para proteção das mãos e braços.

Luvas e mangas de proteção: para trabalhos em que haja possibilidade do contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas. Conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plastificada, de borracha ou de neoprene.

- Equipamentos para proteção dos pés e pernas

- Botas de borracha ou de PVC: para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas.

Calçados de couro: para trabalhos em locais que apresentam riscos de lesão do pé.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

Equipamentos para proteção contra quedas com diferença de nível Cintos de segurança: para trabalhos em que haja risco de queda.

### **3.4. EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO AUDITIVA**

Protetores auriculares, para trabalhos, realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao estabelecido na NR-15.

### **3.5. EQUIPAMENTO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO**

Avental de raspa para trabalhos de soldagem e corte a quente de dobragem e armação de ferros.

### **3.6. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA**

Proteção e combate a incêndio.

A eficiente e ininterrupta vigilância será exercida pelo construtor para prevenir riscos de incêndio ao canteiro de obras. Caberá à FISCALIZAÇÃO, sempre que julgar necessário, ordenar providências para modificar hábitos de trabalhadores e depósitos de materiais que ofereçam riscos de incêndio às obras.

## **4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

### **4.1. PISOS E ACABAMENTOS**

Os serviços serão iniciados com a demolição do revestimento cerâmico do banheiro da Sala de Contabilidade, onde se verifica um vazamento de água, devendo posteriormente trocar a tubulação e conexões necessárias para sanar o vazamento. Após isso deverá ser colocado um novo revestimento cerâmico com a mesma característica do existente.

Os vasos dos sanitários juntamente com os acessórios deverão ser removidos para a instalação de novos vasos com qualidade superior a existente.

Será instalado uma bancada em granito no balcão de atendimento da recepção, na qual deverá ser conferido medidas no local.

### **4.2. PINTURA**

Todas as superfícies a pintar e ou repintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e



## CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

### ESTADO DE MINAS GERAIS

---

convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura ou repintura a elas destinadas.

Antes de iniciar os serviços de repintura, a CONTRATADA deverá primeiramente executar a limpeza geral de todas as superfícies a serem pintadas e ou repintadas, de acordo com a melhor técnica, como segue abaixo:

- a) Perfeitamente limpa, isenta de partículas soltas, óleos, graxas, mofo ou qualquer sujidade.
- b) Seca, livre de umidade e infiltrações.
- c) Livre de sais solúveis, eflorescências, trincamentos ou descascamentos.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens, etc.).

Na aplicação de cada tipo de pintura e ou repintura, todas as superfícies adjacentes deverão ser protegidas e empapeladas, para evitar respingos.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 2 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta.

Só serão aplicadas tintas de primeira linha de fabricação. Se as cores não estiverem seguir padrão existente ou orientação da FISCALIZAÇÃO, sendo que deverão ser usadas de um modo geral as cores e tonalidades já preparadas de fábrica.

Para todos os tipos de pintura indicados a seguir, exceto se houver recomendação particular em contrário ou do fabricante, serão aplicadas tintas de base, selador ou fundo próprio em 1 ou 2 demãos, ou tantas quanto necessárias para obter-se a perfeita cobertura das superfícies e completa uniformização de tons e texturas. E no caso de repintura, apenas nos locais onde o fundo ou a pintura principal já não existe mais, ou no caso de ferragens à serem removidas.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco, e brilhante).

No emprego de tintas já preparadas serão obedecidas as instruções dos fabricantes, sendo vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações das mesmas e às recomendações dos fabricantes.

O piso do estacionamento deverá receber pintura com tinta acrílica específica para piso (Suvinil ou Coral), sendo as cores definidas posteriormente pela FISCALIZAÇÃO.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

Para o recebimento da pintura o piso deverá estar perfeitamente limpo, isento de sujeira e umidade.

Deverá ser repintada a rampa de acessibilidade conforme orientação da FISCALIZAÇÃO.

No piso do estacionamento será pintado duas faixas afim de demarcar a quantidade de vagas.

As telhas sobre os muros laterais de divisa da Câmara Municipal deverão ser pintadas, sendo as cores definidas posteriormente pela FISCALIZAÇÃO.

### **4.3. ELÉTRICA**

As instalações deverão ser executadas de acordo com as normas técnicas, conforme planilha e especificações de projeto.

Todas as lâmpadas fluorescentes das salas do administrativo serão substituídas por lâmpadas de LED com potência equivalente, onde será mantida a luminária existente.

### **4.4. SERVIÇOS FINAIS**

#### **4.4.1. Limpeza Geral da Obra**

A obra deverá ser totalmente limpa antes de sua entrega definitiva. Inclui-se a retirada de instalações, materiais e equipamentos desnecessários ao funcionamento do prédio.

Serão retirados todos os entulhos e restos de materiais de construção, formas e agregados. Não serão deixados restos de terraplanagem e amontoados, devendo ser espalhados e compactados em local apropriado.

As paredes serão limpas e entregues isentas de pó ou respingos de pintura.

Todas as pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários etc.; serão limpos, abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

O terreno circundante à construção será limpo e carpido, removidos os restos de vegetais e entulhos ou qualquer lixo.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

#### **5. ENTREGA DA OBRA**

A obra será entregue após vistoria final da fiscalização solicitada dentro do prazo contratual pela executora.

A obra será entregue com todos os serviços concluídos e com o perfeito funcionamento de todas as instalações e equipamentos. Deverá ter sido concluída a limpeza geral no período da entrega definitiva, e atendido o item sobre projetos.

Todo e qualquer serviço extraordinário aditado contratualmente deverá estar concluído quando da entrega definitiva da obra.

#### **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Todos os materiais e serviços aplicados deverão estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e dos respectivos fabricantes e fornecedores, sendo de inteira responsabilidade técnica e civil da contratada a sua perfeita aplicação.

Quaisquer problemas advindos da aplicação incorreta de materiais ou imperícia na execução dos serviços acarretarão no seu refazimento ou substituição sem nenhum ônus à contratante.

Os prejuízos causados pelos fatos citados no item anterior que afetarem direta ou indiretamente a usuários ou terceiros serão de exclusiva responsabilidade civil, técnica e criminal da contratada.

Para garantia da perfeita execução da obra nos termos contratuais, a Câmara Municipal de Japaraíba estabelecerá fiscalização técnica sobre os serviços, à qual compete fazer cumprir os instrumentos técnicos e administrativos que regulam referida execução por parte da empresa contratada, e dirimir quaisquer casos omissos que possam interferir na perfeita consecução, andamento e acabamento da obra, com amplos poderes para tal.

Japaraíba/MG, 04 de Fevereiro de 2020.

**Pedro Júnior Couto de Carvalho**  
**Eng.º Civil - CREA: 164.372/D**